

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Sr. ANTONIO JERRIVAN FILHO, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 2021.2403-001 SECARF** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PERICIAIS DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE E LAUDOS DE PERFIS PROFISSIONAIS PREVIDENCIÁRIOS PARA SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, JUNTO A SECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS – SECARF.**

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que o Município de Limoeiro do Norte/CE não possui, no seu quadro de funcionários, profissionais habilitados para elaboração de Laudos Técnicos Periciais de Insalubridade/ Periculosidade e Laudos de Perfis Profissiográficos Previdenciários com o propósito de atender as demandas das diversas Secretarias que necessitam do serviço para estabelecer o enquadramento das atividades em: salubres, insalubres, perigosas e geradores de aposentadoria especial, visando o atendimento do disposto nas NRs - Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações aplicáveis.

Ademais, considerando o vulto econômico dos serviços em apreço, se enquadra na hipótese do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, podendo ser processada por meio de Dispensa de Licitação, considerando ser o meio e a proposta mais vantajosa para a administração.

Fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 24, inciso II, alínea a, e suas alterações posteriores.

### RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa **ILANIO L. LEITAO COSTA**, inscrita no CNPJ nº 13.730.970/0017-1 com sede à Rua Capital João Eduardo, n. 1024, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte/CE e-mail: ilanioluis@yahoo.com.br, telefone: (85) 99955- 9462, por possuir todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e, ainda, por ofertar o menor preço, conforme se infere das propostas que constam destes autos.

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Os preços ofertados estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme planilha de preços elaborada pelo setor competente desta municipalidade, sendo o valor global proposto de R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios:

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS; E GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS – SECARF**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0401.2.087 – Gerenciamento da Secretaria Municipal;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiro - Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

Valor previsto para o dispêndio: R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

LIMOEIRO DO NORTE-CE, 24 de Março de 2021.

**ANTONIO JERRIVAN FILHO**

Secretário Municipal de Captação de Recursos Financeiros e Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais